



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES

Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43

e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)

**EDITAL Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE TURNO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Secretária Municipal de Educação de Marilândia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1207, de 27 de abril de 2015 e Lei Complementar nº 019, de 27 de abril de 2015 e suas alterações, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de servidores efetivos do quadro do magistério público municipal para atuar na função de coordenador de turno no ano letivo de 2023.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo de seleção de que trata este Edital será composto:

- a) ficha de inscrição preenchida, conforme modelo próprio anexo a este Edital;
- b) comprovação de tempo de serviço como professor efetivo na rede municipal de ensino de Marilândia, até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) comprovação de tempo de serviço na função de coordenador de turno, até o limite de 60 (sessenta) meses;
- d) maior titulação (formação acadêmica/qualificação profissional – graduação, pós-graduação);
- e) Cursos de extensão, seminários, congressos, simpósios, conferências, entre outros, ofertados pelo MEC, UFES, SEDU e /ou SEMED, a partir de 2020.
- f) cópia de documento comprobatório de idade (RG, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento).

1.2 A coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação por meio de Comissão instituída para este fim.

1.3 As vagas disponibilizadas serão apresentadas seguindo os critérios de conveniência e disponibilidade da rede municipal, levando-se em consideração o quantitativo de matrículas para o ano letivo de 2023.

**2 DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de servidores efetivos do quadro do magistério público municipal, para o exercício da função de coordenador de turno, cujas atribuições estão sumariamente descritas no Regimento Escolar das respectivas unidades de ensino.

2.1.1 O coordenador de turno exercerá atividades relacionadas à organização e funcionamento da unidade de ensino, participando, junto aos demais profissionais, estudantes e comunidade escolar, das atividades desenvolvidas em consonância com a Proposta Político-Pedagógica.

**3 DOS REQUISITOS**

3.1 No ato da inscrição serão observados os seguintes requisitos:

- a) ser servidor EFETIVO no cargo de Professor MaPA ou Professor MAPB do quadro do magistério público municipal;
- b) estar em efetivo exercício em unidades de ensino na rede escolar pública municipal;
- c) estar lotado ou localizado provisoriamente na etapa de ensino pleiteada;
- d) possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo.
- e) ter disponibilidade para atender ao horário definido pela unidade escolar.

**4 DA FUNÇÃO GRATIFICADA E DA JORNADA DE TRABALHO**

4.1 Os servidores selecionados por meio deste Edital terão carga horária de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, totalmente cumprida na unidade escolar.

**PREFEITURA DE MARILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES

Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43

e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)

4.2 Os servidores selecionados para exercerem a função de coordenador de turno e que forem titulares de apenas um cargo público, efetivo, farão jus ao vencimento fixado no regime de 25 horas semanais, acrescido de 10% (dez por cento), de acordo com o Art. 46, da Lei nº 1207, de 27 de abril de 2015 e suas alterações.

4.3 Os servidores selecionados para exercerem a função de coordenador de turno que possuem dois vínculos de professor, Professor MaPA ou Professor MaPB, ficarão afastados apenas de 01 (um) deles, acrescido de 10 % (dez por cento) de gratificação.

**5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, no Setor de Assessoramento Administrativo e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Angela Savergnini, nº 93, Centro, Marilândia/ES.

5.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

5.3 Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

5.4 Cada candidato poderá fazer somente 01 (uma) inscrição.

5.5 O candidato deverá entregar o ENVELOPE LACRADO com identificação na capa conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

**6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo para a função gratificada de coordenador de turno, compreenderá a inscrição, classificação, escolha de vaga e homologação.

6.2 A inscrição compreende a apresentação dos requisitos definidos no item 3.1 e tem caráter eliminatório.

6.3 A classificação será feita a partir da pontuação alcançada pelos candidatos na comprovação do tempo de serviço como efetivo na rede municipal de ensino de Marilândia, no tempo de serviço na função de coordenador de turno e na comprovação da qualificação profissional.

6.4 Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação por exercício profissional no cargo de professor efetivo na rede pública municipal de ensino de Marilândia;
- b) maior pontuação referente à qualificação profissional;
- c) maior idade, considerando-se dia, mês e ano (dd/mm/aa) de nascimento do candidato.

6.5 A classificação dos candidatos estará disponível no QUADRO DE AVISOS da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com cronograma constante no ANEXO V deste Edital.

6.6 Os candidatos classificados serão relacionados em ordem decrescente.

**7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 O resultado da classificação dos candidatos será apresentado, após a realização de todas as etapas previstas no cronograma constante no ANEXO V deste Edital.

7.2 Após a homologação e convocação dos candidatos para as vagas imediatas, os demais candidatos comporão o cadastro reserva a ser utilizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 A designação do profissional na função de coordenador de turno será definida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a disponibilidade de vagas.

7.4 A classificação do candidato não assegura à sua designação, apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, ao longo da validade do processo seletivo.

7.5 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data de publicação deste Edital.



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES  
 Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43  
 e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)

- 7.6 Os servidores convocados participarão de reuniões e encontros formativos ao longo do ano letivo de 2023 para socialização e apropriação de conhecimentos.
- 7.7 A permanência dos servidores nas unidades de ensino, designados por meio deste processo seletivo, está condicionada ao cumprimento de suas atribuições estabelecidas no Regimento Escolar.
- 7.7.1 A insuficiência de desempenho, verificada a qualquer tempo, resultará na dispensa do profissional e/ou seu retorno ao local de trabalho de origem e/ou nova localização a critério da administração, respeitada a legislação vigente.
- 7.7.2 Serão considerados como critérios imprescindíveis para a avaliação de desempenho do servidor: comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função.
- 7.8 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos em formato original.
- 7.9 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 7.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.11 Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia, 02 de janeiro de 2023

Assinado por Lislainy Camatta Milleri  
 947.535.127-20  
 Prefeitura Municipal de Marilândia  
 02/01/2023 14:24:13

**Lislainy Camatta Milleri**  
 Secretária Municipal de Educação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 02 / 01 / 20 23

  
 SERVIDOR  
 Gilmara Passamani Pereira  
 Coordenadora de Admissão, Cadastro  
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 02 / 01 / 20 23  
  
 SERVIDOR

*Fabiana Croskopp Bastos*  
 Chefe do Setor Legislativo



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES  
Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43  
e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO**  
**Edital Nº 023, de 02 de janeiro de 2023**

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____	RG: _____ Órgão Emissor: _____
Telefone: _____	
Endereço: _____	CEP: _____
Possui Deficiência: ( ) sim ( ) não	
Campo de Atuação: ( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental	

I. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
TEMPO DE SERVIÇO	Peso/Mês
1. Tempo de serviço como efetivo no magistério da rede municipal de ensino de Marilândia, até o limite de 60 meses.	0,5
2. Tempo de serviço na função de coordenador de turno em unidade de ensino da rede municipal, até o limite de 60 meses.	0,5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER ATINGIDO</b>	<b>60,0</b>

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
A. CURSO APRESENTADO COMO PRÉ-REQUISITO	
1. Graduação (Especificar):	

B. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (limite de um certificado cada)	
1. Pós-Graduação	Ponto atribuído
1.1. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10,0
1.2 Pós-Graduação “Stricto-sensu” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	6,0
1.3 Pós-Graduação “Lato sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	4,0
<b>2. Cursos de Extensão, Seminários, Congressos, Simpósios, Conferências, concluídos (limite de um certificado cada), ofertados pelo MEC, UFES, SEDU e /ou SEMED, a partir de 2020.</b>	<b>Ponto atribuído</b>
2.1 Curso ofertado pelo CEFOPE ou AVAMEC (80h a 120h).	6,0
2.2 Curso Formação pela Escola (40h ou 60h).	5,0
2.3 Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros.	5,0
2.4 Curso Formação dos Profissionais do Magistério (10h ou 15h).	4,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER ATINGIDO</b>	<b>40,0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100,0</b>



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES  
 Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43  
 e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)

## ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO**  
**Edital Nº 023, de 02 de janeiro de 2023**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____	RG: _____ Órgão Emissor: _____
Telefone: _____	
Endereço: _____	CEP: _____
Possui Deficiência: ( ) sim ( ) não	
Campo de Atuação: ( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental	

I. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
TEMPO DE SERVIÇO	Peso/Mês
1. Tempo de serviço como efetivo no magistério da rede municipal de ensino de Marilândia, até o limite de 60 meses.	
2. Tempo de serviço na função de coordenador de turno em unidade de ensino da rede municipal, até o limite de 60 meses.	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER ATINGIDO</b>	

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
A. CURSO APRESENTADO COMO PRÉ-REQUISITO	
1. Graduação:	

B. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (limite de um certificado cada)	
2. Pós-Graduação	Ponto atribuído
1.1. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
1.2 Pós-Graduação “Stricto-sensu” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
1.3 Pós-Graduação “Lato sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
<b>2. Cursos de Extensão, Seminários, Congressos, Simpósios, Conferências, concluídos (limite de um certificado cada), ofertados pelo MEC, UFES, SEDU e /ou SEMED, a partir de 2020.</b>	<b>Ponto atribuído</b>
2.1 Curso ofertado pelo CEFOPE ou AVAMEC (80h a 120h).	
2.2 Curso Formação pela Escola (40h ou 60h).	
2.3 Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros.	
2.4 Curso Formação dos Profissionais do Magistério (10h ou 15h).	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER ATINGIDO</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	

Marilândia-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES

Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43

e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)



**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO**

**Edital Nº 023, de 02 de janeiro de 2023**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO**

**Edital Nº 023, de 02 de janeiro de 2023**

**Nome Completo:**

**Matrícula:**

**Campo de Atuação:**

( ) Educação Infantil

( ) Ensino Fundamental

Marilândia-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Membro da Comissão Responsável pela Inscrição**



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES

Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43

e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO**

**Edital Nº 023, de 02 de janeiro de 2023**

**ETIQUETA DO ENVELOPE**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO</b> <b><u>Edital Nº 23, de 02 de janeiro de 2023</u></b>		
<b>Nome Completo:</b>		
<b>Matrícula:</b>		
<b>Data da Inscrição:</b>		
<b>Campo de Atuação:</b>	<input type="checkbox"/> Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES  
 Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43  
 e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)

ANEXO V

CRONOGRAMA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO**  
**Edital N° 023, de 02 de janeiro de 2023**

ETAPA/ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Decreto de nomeação da Comissão Organizadora dos Processos.	16/12/2022
Publicação do <b>Edital N° 023/2022</b> que estabelece normas para realização do processo seletivo para a função de coordenador de turno.	02/01/2023
Inscrição dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação, no horário <b><u>das 08h às 16h.</u></b>	05/01/2023
Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos, no <b><u>QUADRO DE AVISOS</u></b> da Secretaria Municipal de Educação, <b><u>a partir das 12h.</u></b>	06/01/2023
Prazo para Interposição de Recurso, na Secretaria Municipal de Educação, no horário <b><u>das 08h às 12h.</u></b>	09/01/2023
Divulgação da classificação dos inscritos, após Interposição de Recurso, no <b><u>QUADRO DE AVISOS</u></b> da Secretaria Municipal de Educação, <b><u>a partir das 08h.</u></b>	10/01/2023
Escolha das Vagas na Secretaria Municipal de Educação, <b><u>às 13h.</u></b>	11/01/2023
Homologação e Publicação.	01/02/2023